

DECRETO Nº 000325/17 de 1 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Do 325/2017

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

DECRETA:

Em 01/12/17

Responsáveis _____



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO		
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO		
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00	-		Equipamentos e Material Permanete						100,00
04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS		
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS		
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						2.000,00
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00	-		Equipamentos e Material Permanete						1.000,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	FUMDER		
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-		Material de Consumo						6.100,00
08	-		SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	-		Material de Consumo						6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	FUMDER		
05.02.20.608.0130.2.503-3.3.90.30.00.00.00.00	-		Material de Consumo						6.100,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00	-		Equipamentos e Material Permanete						9.100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2017

